

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/08

O Município de Campos Novos- FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, torna público que fará realizar no dia 11/02/2008 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a aquisição de MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA.CONVENIO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.

O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário, 323, no horário das 13:00 às 17:30 horas diariamente.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2008

O Município de Campos Novos – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO CNPJ 82.939.232/0001-74, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao recebimento de propostas mais vantajosas para a aquisição de MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA. CONVENIO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Conforme anexo I.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesas:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
Reequipamento do Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00..00.00.00.00.0117
Código Reduzido 13
CONVENIO CAIXA ECONOMICA

1.2 – DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos , em conformidade com o anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

1.3 – Local e horário para esclarecimentos e informações sobre o Edital: departamento de Compras sito à Rua Expedicionário, 323 das 13:00 às 17:30 horas, telefone: (49) 3551-0200.

2. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 – O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, deverão ser entregues lacrados no protocolo central da Prefeitura, até às 13:30 horas do dia 11/02/2008, contendo no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres:

- a) ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO Nº 01/2008

- b) ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO Nº 01/2008

2.2 – Os envelopes contendo as propostas comerciais, deverão ser entregues até as 13:30 do dia 11/02/2008, para abertura às 14:00 horas do mesmo dia na sala de reuniões da prefeitura.

2.3 – Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação do licitante retardatário, considerando aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, aprovado por meio de protocolo.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 – O representante do licitante deverá comprovar na sessão de abertura, a existência dos necessários poderes para a formulação das propostas, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive com sua cédula de identidade.

3.2 – Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento que comprove tal condição, acompanhado da cédula de identidade.

3.3 – Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4 – Somente poderá participar da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão, o representante legal do licitante devidamente credenciado. (anexoII).

3.5 – Serão desconsiderados os documentos de credenciamento incertos nos envelopes PROPOSTA e/ou HABILITAÇÃO.

3.6 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO III).

3.7 - Para habilitação na presente Licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com fazenda Municipal da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia (FGTS);
- f) **Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;”), em observância à Lei Federal n. 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n. 8.666/93.

Habilitação Jurídica:

- a) Cartão do CNPJ.

3.8 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Ficam dispensados de autenticação os documentos emitidos via Internet.

3.9 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação previstos no item 3.7, desde que apresentem o Certificado de Regularidade no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Campos Novos, que imprescindivelmente atestará que os documentos estão dentro do prazo de validade.

3.10 - Os licitantes não cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município de Campos Novos, poderão cadastrar-se até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas e documentação na forma do disposto nos parágrafos 2 e 9 do Art. 22 da lei 8.666/93 e alterações.

PARAGRAFO ÚNICO – Quando se tratar de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, que, quiserem beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a declaração solicitada no item 3.7 acima, acrescida da informação “EM SUSPENSO”.

3.9- – No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

4. DA PROPOSTA

4.1 – No envelope nº 1 PROPOSTA (lacrado) deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada além dos elementos necessários a sua elaboração.

- I – identificação, endereço e CNPJ do proponente;
- II – proposta: deverá ser cotado preço por item;
- III – prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega dos envelopes
- IV – prazo de execução;
- V – forma de pagamento.
- VI - marca dos produtos oferecidos

5. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

5.1 – Os envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devidamente lacrados, serão protocolados no protocolo central da Prefeitura, e no dia, hora e local designados

neste edital, na presença dos licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão e anunciará os licitantes que apresentaram o envelope.

- 5.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, inclusive apresentando folders- mostruario do produto cotado, que devera estar nos padrões estabelecidos no anexo I.
- 5.2.2- O licitante que deixar de apresentar folders-mostruario, ou que esta for considerada fora dos padrões exigidos no Anexo I, será desclassificado do certame.
- 5.3 – A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lance verbais.
- 5.4 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, Obs: Os valores a serem cotados deverão estar com duas casas após a virgula.
- 5.5 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 5.6 – A oferta de lances deverá ser efetuada considerando o preço por item, no momento em que for conferida a oportunidade ao licitante, na ordem decrescente dos preços, vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 5.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 5.8 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 5.9 – Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade do menor preço efetuado.
- 5.10 – Aceita a proposta de menor preço ofertado, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta para verificação do atendimento das condições previstas nos itens 3.1/3.2/3.3.
- 5.11 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

6. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ENTREGA.

- 6.1 – No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor preço por lote, desde que atendidas as exigências de habilitação e especificações constantes deste edital.
- 6.2 – O objeto deste pregão será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 6.3 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto a intenção de interposição de recursos, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, e submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.
- 6.4- Após a homologação, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato.
- 6.5 – O produtos adquiridos deverão ser entregue no prazo Maximo de 30 (trinta dias) dias após assinatura do contrato.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.
- 7.2 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo pregoeiro, serão conhecidos nos termos do inciso XVIII do Art. 4º da Lei nº 10.520, dirigido ao Prefeito Municipal.
- 7.3 – Os recursos serão recebidos pelos pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 horas, e encaminhá-los devidamente informados ao Prefeito para decisão.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 – Ficam impedidos de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os licitantes que:
- I – ensejarem o retardamento da execução deste pregão;
 - II – não mantiverem a proposta, injustificadamente;
 - III – fazer declarações falsas;
 - IV – falharem ou fraudarem na execução do contrato;
 - V – pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão;
 - VI – além das penalidades previstas nos incisos anteriores, o município poderá aplicar ao licitante vencedor as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

- 9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- 9.1.1 – Entregar os itens pelo preço homologado e prazos estabelecidos no edital.
- 9.1.2 – Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.3 – Não transferir a terceiros, em todo ou em parte, o objeto da presente licitação.
- 9.1.4- Entregar os itens instalados na Agroindústria de Campos Novos, sem adição de custos .

10. DO PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS

- 10.1 – O pagamento correspondente ao objeto desta licitação, será efetuado após vistoria da Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, e os preços serão irrevogáveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11 – Todos os equipamentos objeto de aquisição pelo pregão, terão garantia de qualidade e fornecimento de um ano após a entrega.
- 11.1 – O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Art.65 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2 – Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderá ser opostos os meios de defesa com recursos a ele inerentes, previstos no Art. 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3 - O município poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do Art.49 da Lei nº 8.666/93, no todo ou em parte, mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem direito a indenização ao licitante..
- 11.4 – Para fins de dirimir controvérsias deste certame, o foro competente é o da Comarca de Campos Novos, excluídos quaisquer outros.

Campos Novos, 25 de janeiro de 2008.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO 01/2008

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Maximo	
01	03	COLHEDORA DE FORRAGENS (ENSILADEIRA) Acionamento : Tratorizado Potencia requerida na TDP: 50 a 50 CV Rotação na TDP: 540 RPM Quantidade de facas no rotor : 10 Capacidade Produtiva: 20 a 30 toneladas/hora Tamanho de Corte: 12 (20 a 22 mm)	12.250,00	
02	01	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS,CALCAREOS E OUTROS Capacidade: 1.5 m3 Capacidade de Distribuição: até 120 toneladas/dia Largura de Distribuição: 10 a 16 metros Rodado: simples (pneus 7.50-16) Rotação na TDP: 540 RPM Potencia no Motor: 40/80 CV Dimensões: A-1530,C-4050,L-1640 mm Peso Aprox: 940 Kg	12.000,00	
03	02	BOTIJÃO P/ ARMAZENAGEM DE SEMEN Capacidade armazen nitrogênio: 20 a 21 It Autonomia do nitrogênio estático: 0,09 lt/dia Autonomia do nitrogênio em trabalho: 130 a 135 dias Quantidade de canecas: 6 unidades Diâmetro do gargalo: 5,0 a 6,0 cm Capacidade estocagem sêmen: palheta fina 0,25 cc, palheta media 0,5 cc Peso vazio: 11 a 12 Kg Peso cheio: 28 a 29 Kg	2.600,00	
04	01	BALANÇA P/ PESAR ANIMAIS E OU Capacidade de pesagem : 1500 Kg Dimensões : 1.50 m x 2,50 m Madeiramento : Itaúba Base : ferro Equipamento p/ pesagem : Balança mecânica com	4.600,00	

		<p>régua Laterais : Portas corrediças Tipo : Brete Confecção : Ripamento madeira unido com parafusos Modo de uso : Fixa ou Móvel</p>		
--	--	--	--	--

ANEXO II

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. _____, portador as cédula de identidade nº _____, e CPF _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Campos Novos na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº _____, na qualidade de Representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de _____.

Diretor ou Representante Legal

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/ 2008

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA _____CNPJ nº
____<xxxxxxxxxxxxxx>_____, sediada em ____< ENDEREÇO COMERCIAL>_____,
declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos
para sua habilitação no presente processo licitatório.

Local/Data: _____, ____/____/____

.....

Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em cartório

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93

_____, (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), CNPJ
_____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do
Art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso
XXXIII, da Constituição da república, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal,
empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (quatorze)
anos..

Em, de de 2008.

Empresa

MINUTA CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO (PREGAO N ° 01/2008)

Contrato que entre si celebram o Município de Campos Novos FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO, inscrito no CNPJ sob o n ° 82.939.232/0001-74, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Nelson Cruz, de ora em diante denominado Contratante, e a empresa....., estabelecida na rua, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o n °, neste ato representada por seu dirigente abaixo identificado....., daqui por diante denominada Contratada, para o fornecimento do objeto referente ao Processo de Licitação Pregão 01/2008.

Aos..... dias do mês de de 2.008, firmam o presente contrato de entrega, pelo qual se obriga a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato e com amparo na Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

A “contratada” por força do presente instrumento, obriga-se a entregar na Prefeitura Municipal de Campos Novos, os equipamentos

Parágrafo Único - Os equipamentos terão garantia de qualidade e funcionamento de um ano após entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo de entrega

A entrega do objeto constante na clausula primeira deverá ocorrer 180 dias após assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Preço

Pela aquisição do objeto deste contrato, o município pagara o valor de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, sob as rubricas:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
Reequipamento do Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00..00.00.00.0117
Código Reduzido 13
CONVENIO CAIXA ECONOMICA

CLÁUSULA QUINTA – Forma de Pagamento

A despesa do objeto do presente contrato, será pago 30 dias após a entrega, mediante entrega da documentação fiscal.

CLÁUSULA SEXTA– Alterações ou Rescisão Contratual

As alterações ou Rescisão Contratual são constantes na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

CLÁUSULA SETIMA – Das penalidades

A Contratada não cumprindo as obrigações aqui assumidas ou preceitos legais sofrera as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa de 0,25% (ponto vinte e cinco por cento) sobre o valor da proposta, por dia de atraso na execução da entrega, salvo justificativa escrita e aceita pelo município;
- III. Suspensão do direito de licitar por 2(dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – Foro

Para questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos /SC, com renuncia a qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus Jurídicos e legais efeitos.

Campos Novos (SC),

Município de Campos Novos
CONTRATANTE

PROPONENTE VENCEDORA
CGC-

TESTEMUNHAS:
